



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 1559/2020 DE 18 DE JUNHO DE 2.020

“Dispõe sobre: Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 178.304,76 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos), que especifica,

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e devidamente autorizado Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.025/2019

DECRETA

Artigo. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, um crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 178.304,76 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, destinados a suprir os elementos de despesas, discriminados pela funcional programática, abaixo detalhada:

Suplementação:

02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 082440021.2.032000 Manutenção do serviço social geral

Categoria da Despesa: 3.3.90.32.00.0000 – material, bem ou serviço de distribuição gratuita

Despesa: 3551

Código de aplicação: 312.0000

Fonte de recurso: 02

Valor: 12.104,76

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 3548

Fonte de recurso: 05

Código de aplicação: 312.0000

Valor: 87.200,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Despesa: 3550

Fonte de recurso: 05

Código de aplicação: 312.00

Valor: 32.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 3549

Fonte de recurso: 05

Código de aplicação: 312.0000

Valor: 47.000,00

W



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

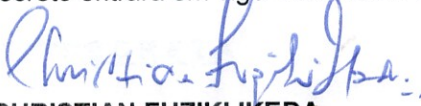
CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º serão utilizados excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

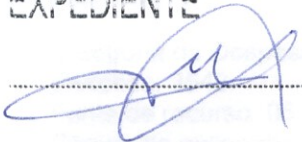
- a) R\$ 166.200,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos reais), pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal para combate ao COVID-19;
- b) R\$ 12.104,76 (doze mil, cento e quatro reais e setenta e seis centavos), pela transferência de recursos financeiros do Governo Estadual para combate ao COVID-19, nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64;

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 18/06/20 PUBLIQUEI (doze)
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE (2006)



CHRISTIAN